

TERMO JUSTIFICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TJDJL Nº 035/2018-SMS.

A Secretaria Municipal da Saúde, através do Coordenador da Assistência Farmacêutica, vem mui respeitosamente, solicitar de V. S^a. Que seja declarada a Dispensa de Licitação, para o serviço abaixo relacionado:

1. Aquisição em caráter de urgência do medicamento **CLORETO DE POTÁSSIO 6% XAROPE**, conforme a necessidade da paciente **LEANDRO DOS SANTOS MACHADO**, destinado ao tratamento da síndrome de bartter, em cumprimento a decisão judicial proferida pelo Juiz de Direito da 1^a Vara Cível da Comarca de Sobral, Dr Fábio Medeiros Falcão de Andrade, que deferiu liminar no processo de nº **0005471-12.2018.8.06.0167**.

O Presente Termo de Dispensa de Licitação tem como fundamento o art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

A escolha da empresa contratada, **SELLENE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrito no CNPJ Nº 05.329.222/0001-76, além do atendimento ao comando normativo supra, segundo a justificativa apresentada e termo de referência constante nos autos, deve-se ao fato da necessidade de cumprir a decisão judicial exarada no processo nº 0005471-12.2018.8.06.0167, sob pena de multa diária no valor de R\$ 3.000,00, por cada de dia de atraso.

No concernente ao preço, revela notar que o valor global correspondente para citada aquisição do medicamento importa em **R\$ 1.036,00 (Um mil trinta e seis reais)**, conforme proposta de preço em anexo.

Pelo exposto, submetemos o presente Termo de Dispensa de Licitação à apreciação do Ilmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, para o devido conhecimento e, verificada a oportunidade e conveniência para esta Pública Administração, RATIFICAR o presente Termo de Dispensa de Licitação.

Sobral/CE, 10 de Outubro de 2018.

Ajax Souza Cardozo
Coordenador da Assistência Farmacêutica

Considerando o Termo de Dispensa de Licitação emitido pelo Coordenador da Assistência Farmacêutica, bem assim, considerando o amparo legal dos fatos alegados no referido Termo, RATIFICO o presente TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, para contratação da empresa **SELLENE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, objetivando a Aquisição em caráter de urgência do medicamento **CLORETO DE POTÁSSIO 6% XAROPE**, conforme a necessidade do paciente **LEANDRO DOS SANTOS MACHADO**, destinado ao tratamento da síndrome de bartter, em cumprimento a decisão judicial proferida pelo Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Sobral; Dr. Fábio Medeiros Falcão de Andrade, que deferiu liminar no processo de nº **0005471-12.2018.8.06.0167**, em consonância com o Art. 24, Inciso IV e Art. 26 Inciso I e da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Efetue-se a devida publicação e a referida contratação.

Sobral-CE, 10 de Outubro de 2018.


GERARDO CRISTINO FILHO
Secretário Municipal da Saúde